

Curitiba, 05 de fevereiro de 2025.

Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 68/2024 – ID 1060093

Trata-se de licitação que tem por objeto a “*Seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida recursos do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, doravante denominado MCMV - FGTS, e do Programa Casa Fácil PR, doravante denominado CFPR, através da permissão de uso de terreno de propriedade do MUNICÍPIO, no Município de **ARAPUÃ**, com a finalidade de desenvolver e produzir empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, totalizando **19 unidades habitacionais** de forma a ampliar o acesso à moradia.*”

Preço máximo: R\$ 2.904.497,70.

Confira-se o resumo dos trabalhos:

	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA (R\$)	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GAEL ENGENHARIA LTDA.	ME	R\$ 2.622.750,00	negativa	ARREMATADO
2	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETUR	ME	R\$ 2.622.760,00	---	---
3	JCB CONSTRUTORA LTDA.	EPP	R\$ 2.858.367,23	---	---
4	MACEDO-EPS-LTDA.	ME	R\$ 2.622.700,00	negativa	INABILITADA – Nota Técnica 004/2025-DELI – mov. 106

A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram enviados tempestivamente disponibilizados no link <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>, informado no edital.

Inicialmente, o processo foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade (DECT) para análise do enquadramento da arrematante como ME/EPP, que emitiu a Nota Técnica 005/2025 (mov. 60):

NOTA TÉCNICA 008/2025

Avaliação Enquadramento ME/EPP - LC 68/2024

OBJETO: A seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida recursos do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, doravante denominado MCMV - FGTS, e do Programa Casa Fácil PR, doravante denominado CFPR, através da permissão de uso de terreno de propriedade do Município, no Município de Arapuã, com a finalidade de desenvolver e produzir empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, totalizando 19 unidades habitacionais de forma a ampliar o acesso à moradia.

Data da Avaliação: 30/01/2025

Critérios para enquadramento

ME - Faturamento Anual = ou > 360.000,00
EPP - Faturamento Anual < 360.000,00 ou > 4.800.000,00

Licitante(s)	GAEL ENGENHARIA LTDA
Exercício Apresentado	2024*
Receita Bruta	R\$ 3.182.407,89
Enquadramento ME/EPP	SIM

*Valores extraídos da Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2024, conforme Livro Diário Nº 004, registrado na JUCEPAR sob o n. 20250377535, fls 419, 420 e 426, deste protocolado.

[assinado digitalmente]

Carolina Minas

Gerente do Departamento de Contabilidade - DECT

Na sequência, o processo foi encaminhado para a equipe de apoio da Diretoria de Programas e Projetos (DIPP), que solicitou a realização de diligência (mov. 164).

No dia 03/02/2025 o DELI realizou a diligência de mov. 175:

“De: DELI

Para: GAEL ENGENHARIA LTDA.

CC: Equipe de Apoio

Prezados,

O Departamento de Licitação da COHAPAR, em caráter de URGÊNCIA e DILIGÊNCIA, solicita a apresentação dos seguintes documentos:

- **DILIGÊNCIA ÁREA TÉCNICA:** nos termos do Despacho da Área Técnica (mov. 164), solicitamos o que segue:

"1 – Na PROPOSTA DE PREÇO foi constatada ausência de identificação das tipologias na coluna “PADRÃO HABITACIONAL”.

2 – Na PROPOSTA DE PREÇO foi constatado que o valor "TOTAL" da PROPOSTA não corresponde ao produto proveniente da multiplicação dos valores da "QUANT. POR PADRÃO" pelo "VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA" para ambos os padrões habitacionais, portanto é necessário proceder-se a revisão;

- O "VALOR UNITÁRIO PROPOSTO DE VENDA" não poderá ultrapassar o respectivo valor máximo estipulado nos ANEXO A e E do Edital LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 68/2024.
- O "VGV PROPOSTO" deve ser o somatório dos dois valores "TOTAL" obtidos.
- O "VGV PROPOSTO" não poderá ultrapassar o valor ARREMATADO na licitação LC Nº 68/2024."

NOTA: Registre-se, por oportuno, que a correção pretendida na Proposta de Preços é possível, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União. Confira-se:

"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)."

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 1 (um) dia útil, ou seja, até amanhã, dia 04/02/2025."

A GAEL encaminhou tempestivamente os documentos de mov. 177-178 (disponibilizados no link indicado no edital - <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>).

O processo foi novamente remetido à equipe de apoio da Diretoria de Programas e Projetos (DIPP), que emitiu a Nota Técnica 003/2025 - LC (mov. 180):

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 68/2024 – EMPRESA: GAEL ENGENHARIA LTDA – Município de Arapuã – Processo Digital: SID nº 22.976.886-7

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 8. das CONDIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR ELETRÔNICO e 4 do Anexo II, unicamente quanto aos aspectos técnicos da proposta.

Os documentos analisados foram apresentados pela GAEL ENGENHARIA LTDA.

ASPECTOS TÉCNICOS				
DOCUMENTO	ITEM	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
PROPOSTA DE PREÇOS	8. ANEXO A	SIM	178	04/08/2025
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
DOCUMENTO	ITEM	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
CERTIDÃO DE REGISTRO - CREA OU CAU	4.1	SIM	147	31/03/2025
CERTIDÃO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	4.2	SIM	134	04/10/2025
DECLARAÇÃO DE VISITA	4.3	SIM	152	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a empresa: **GAEL ENGENHARIA LTDA CUMPRIU** os requisitos acima.

Assinado eletronicamente
BRUNA GIOVANNA BRUSTOLIN
DVIE – DIPP

Ausente
ELIZABETH REGINA GASPARIN OGLIARI
DIPP

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE	GAEL ENGENHARIA LTDA.			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	SIM	139	Não se aplica
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	SIM	136	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	___	___
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	___	___
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	127	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Inscrição Cadastro estadual e/ou municipal	SIM	135	Não se aplica
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Municipal	SIM	131	15/05/2025
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Estadual	SIM	129	03/04/2025
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	130	02/06/2025
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	137	15/02/2025
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	133	02/06/2025
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	SIM	154	Não se aplica
DECLARAÇÕES				
Item 5.1 do edital	Declaração de Renúncia à Indenização	SIM	157	Não se aplica
Item 5.2 do edital	Declaração de Inexistência de fato impeditivo	SIM	155	Não se aplica
Item 5.3 do edital	Declaração LGPD	SIM	149	Não se aplica
Anexo II, Item 5.4, “a”	Certidão Simplificada da Junta Comercial	SIM	132	Não se aplica
Anexo II, Item 5.4, “b”	Declaração escrita	SIM	153	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de retomada do certame (28/01/2025).

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e dos sócios majoritários, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros aptos a impedir a participação das licitantes no certame.

Assim, considerando as análises acima, verifica-se que a **GAEL ENGENHARIA LTDA.** deve ser **HABILITADA**, haja vista o atendimento das exigências do edital.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA (R\$)	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GAEL ENGENHARIA LTDA.	ME	R\$ 2.622.749,93 (*)	negativa	HABILITADA
2	L F PEDROZO ENGENHARIA E ARQUITETUR	ME	R\$ 2.622.760,00	---	---
3	JCB CONSTRUTORA LTDA.	EPP	R\$ 2.858.367,23	---	---
4	MACEDO EPS LTDA.	ME	R\$ 2.622.700,00	negativa	INABILITADA

Nota: (*) O valor originariamente apresentado pela GAEL – R\$ 2.622.750,00 foi ajustado quando da apresentação da proposta.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Agente de Contratação
DELI - Gerente

Assinado eletronicamente

Harrison Guilherme Françaia
Equipe de Apoio
DELI - Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Equipe de Apoio
DELI - Agente Administrativa

Assinado eletronicamente

Ana Paula de Azevedo Martins
Equipe de Apoio
DELI - Agente Administrativa

Documento: **NT011.2025LC68.2024HABILITACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 05/02/2025 12:15 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 05/02/2025 12:17 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 05/02/2025 12:25 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 05/02/2025 13:24 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.976.886-7** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 05/02/2025 12:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e970e8739aa12339977e3ff7ce7b35bf.